

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SANTA LÍDIA

1 - PROPONENTE

Nome Associação: Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região		CNPJ: 02.399.985/0001-03	
Endereço: Localidade de Santa Lídia		CEP: 84660.000	
Telefone: 42-9951-5317		E-mail institucional: Lider_contabil@yahoo.com.br	
Nome do Responsável Legal da Organização Proponente: SILMAR KUKUL			
Função: Presidente da Associação		RG:5846865-7	CPF: 896.880.669-15
Endereço: Localidade de Santa Lídia – General Carneiro PR			
Cidade: General Carneiro	UF: PARANÁ	CEP: 84660.000	
Telefone fixo:	Celular: 42 – 9951-5317		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Subvenção para a Associação contratar um operador de máquina para realizar o serviço em pro dos produtores da localidade de Santa Lídia, viabilizando sua produção na época adequada de plantio.	Período de execução: Início: 03/02/2025 Termino: 03/01/2026
Identificação do Objeto: <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços.	
Razões da proposição e interesse público na sua realização: <p>O poder público através deste subsídio social visa estimular a atividade agrícola, agregando valor na produção aumentando o número de produtores inseridos na cadeia produtiva e consequentemente gerando crescimento econômico e qualidade de vida dos produtores com o fortalecimento das lavouras.</p>	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas/Fase	Especificação/Localidade	UN	Quant.	Início	Termino
01	Mensal	Contratação de prestação de serviços	Mês	12	02/2025	01/2026

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

A Aplicação do recurso, conforme termo de fomento, destina se unicamente a efetuar a contratação de prestação de serviços

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – R\$36.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26
R\$3.000,00											

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;
- b) A Associação informou à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Associação prestara contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em até 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

Silmar Kukul
SILMAR KUKUL

Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de JANEIRO de 2025.

[Assinatura]

CONCEDENTE